



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 031/826 de 17 de julho de 1970

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21 de março de 1969, e o constante do Processo n.º 72.026 /1967, resolve declarar

de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na rodovia BR/459, trecho Lorana-Itajubá, sub trecho BR/116 - Alto da Serra, entre as estacas 0 e 1728, numa extensão de 34.560 Km, conforme desenhos n.ºs. PRET-1912/70 até 1922/70, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como benfeitorias porventura nela encontradas, e de jazidas ainda que fora da faixa de domínio, nas necessárias à execução do projeto aprovado, cujos desenhos ficam depositados no Arquivo Técnico do DNRE.

ELISBU RESENDE
DIRETOR GERAL

MINISTÉRIO DE	TRANSPORTES — DNRE
Boletim Administrativo N.º	147
de	3/8/1970
<i>Sandra Antunes</i>	
SERVIÇO DE	REGISTRAÇÃO — DPE

O ORIGINAL FOI ASSINADO
PELO DIRETOR-GERAL
Elisbu Resende